

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº605/2026****"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 COSTA RICA	12/08/2025 12/08/2027	Presidente: Paulo César Gabaron Vargas Suplente: Derli Nogueira de Moraes Membro: Cassya Aparecida Carvalho dos Santos Suplente: Sinara Ribeiro de Oliveira Fingolo Membro: João Carlos Cândido Rocha Suplente: Rubens Ribeiro de Menezes	PORTARIA Nº 16.316/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato 90/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30441

Processo: 31/229.279/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais educativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho n. 10.31101.06.181.2209.6051.0005, Naturezas da Despesa n. 339030, Itens de Despesa n. 3014, Fonte n. 0150000001.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.086,48 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.